



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Estado da Educação  
Departamento de Recursos Humanos

## **Retificação**

Retifica o Edital nº 01/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/05/2010, Cadastro de Contratações Temporárias de Especialistas, na parte referente a CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO – SUPERVISÃO ESCOLAR, para divulgar a nova grafia, conforme segue:

### Supervisão Escolar

- \*Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Escolar, possuidores de diplomas expedidos por estabelecimentos de ensino oficiais ou reconhecidos;
- \*Licenciatura Plena em qualquer disciplina com pós-graduação específica em Supervisão Escolar, ministrados por estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, com estágio específico;
- \*Certificado de pós-graduação específica em Supervisão Escolar (mínimo 360 horas);
- \*Certificado de Mestrado específico em Supervisão Escolar (mínimo 360 horas);
- \*Comprovação de tempo de exercício na função de Supervisão Escolar;
- \*Comprovação de tempo de regência de classe;
- \*Sorteio público, no caso de empate.

Para incluir a 28ª CRE – Av.Cel.Fonseca nº 627 – Gravataí, na parte referente a Inscrições e suas Condições.

Porto Alegre, 20 de maio de 2010.

Ervino Deon  
Secretário de Estado da Educação.

Registre-se e Publique-se

Diretor do Departamento Administrativo/SE.